



CONTRATO DE ALUGUER DE EQUIPAMENTO

Nº 2011.021

Entre:

A firma Correia & Correia, Lda (C&C, Lda), com sede na Zona Industrial da Sertã – Lote 45 – 6100 Sertã, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Sertã sob o nº 325 contribuinte fiscal nº 502069732.

E o Cliente:

Nome: **A.R.M. UNIPessoal Lda.**

Morada: **QUINTA DOS ARAJOS OUQUELHAS 6230-339 FUNDAS**

Contribuinte Nº **509 678 122**

É AJUSTADO O PRESENTE CONTRATO DE ALUGUER DE EQUIPAMENTO QUE SE REGERÁ PELAS CLAUSULAS SEGUINTE:

1. A empresa C&C, Lda declara que é dona do (s) equipamento (s) discriminados na cláusula segunda e pelo presente contrato dá na presente data de alugar tal equipamento ao supra identificado cliente, cujo equipamento, se destina á lavagem de peças e equipamentos e que é colocado nas instalações do cliente.

2. O presente aluguer inclui a manutenção do equipamento e a recolha de resíduos resultantes da exploração do mesmo, que deverão ser efectuados pela C&C, Lda, para cada equipamento conforme discriminado na tabela seguinte:

MARCA / MODELO	N.º de Equipamentos	Intervalo Manutenção (semanas)	Preço (€)
EL080 Nº 033	1	12 / 12	133,00 €
_____	_____	_____	_____

3. O presente contrato tem a duração de um ano. Este contrato é automaticamente renovável por períodos de um ano, se até 60 (sessenta) dias antes do seu termo, nenhuma das partes o denunciar, através de carta registada com aviso de recepção dirigida à outra parte.

4. O (s) preço (s) a pagar pelo cliente durante o primeiro ano de vigência do contrato são os referidos na cláusula segunda, acrescido do respectivo IVA e outros impostos que sejam devidos, por cada intervalo de manutenção e por cada equipamento instalado, cuja quantia deverá ser paga no prazo de 30 dias após emissão da factura referente á respectiva manutenção ou intervenção.

5. Após o primeiro ano de vigência deste contrato, a C&C, Lda, se pretender alterar o preço referido na cláusula segunda deverá comunicar ao cliente, por escrito, o novo preço pretendido.

6. Se o cliente no prazo de oito dias após tal comunicação nada disser, por escrito, considerar-se-á que aceita o novo preço proposto.

7. O Cliente deverá fazer um uso adequado e prudente do equipamento, cumprindo as instruções de uso ou funcionamento que nesta data lhe são facultadas, sendo responsável por quaisquer avarias

ou reparações que tenham que ser feitas e resultantes do uso inadequado ou imprudente do mesmo.

8. Qualquer avaria no equipamento deverá ser imediatamente comunicada pelo cliente à C&C, Lda.

9. A C&C, Lda providenciará pela correcta manutenção do equipamento, reparando qualquer defeito de fabrico ou desgaste decorrente do uso adequado do mesmo.

10. Incluem-se no âmbito do presente contrato a reposição por parte da C&C, Lda dos detergentes e solventes consumidos nos intervalos de manutenção.

11. Se o cliente não pagar qualquer factura que lhe seja emitida no prazo de 30 dias após a sua emissão, independentemente do tempo de vigência deste contrato, a C&C, Lda poderá, sem que esteja obrigada a qualquer formalidade, rescindir unilateralmente o contrato.

12. Caso se verifique a situação prevista na cláusula décima primeira o Cliente desde já autoriza expressamente a C&C, Lda a entrar nas suas instalações para daí retirar o equipamento.

13. Em caso de furto ou destruição do equipamento nas instalações do Cliente, este obriga-se a pagar à C&C, Lda o valor correspondente á aquisição de um novo equipamento com as mesmas características.

DATA DO CONTRATO / SERVIÇO: **05 ABRIL 2011**

CLIENTE / (Assinatura e Carimbo)

C&C, Lda / (Assinatura e Carimbo)

A.R.M. UNIPessoal, Lda.
NIF: 509 678 122
A Gerência

João Luís Costa
Correia & Correia, Lda